



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 232/21 – CV

RLJ

Votorantim, 14 de junho de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 168/21, datado de 25 de maio de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 119/21, do nobre vereador **Alison Andrei Pereira de Camargo**, aprovada durante a “Ordem do Dia”, da 12ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 25 de maio de 2021, em resposta ao requerimento supra, conforme informação da Secretaria competente, informarmos que:

- a) Atenta ao desenvolvimento econômico e geração de renda no município, a atual administração apoia e incentiva boas práticas seja por micro, pequenas, médias ou grandes empresas, e a concessão de direito real de uso, é uma boa alternativa para o desenvolvimento econômico do município, e beneficiará micro e pequenas empresas.
- b) Atualmente existem 09 pequenas empresas, que possuem concessão de uso, salientando-se que nem todas estão em uso, e foi identificado 12 pequenas e médias organizações, instaladas em prédio municipal, originalmente destinado à incubadora de empresa. Quanto às áreas disponíveis para a concessão a secretaria realizará o levantamento;
- c) A alienação de áreas públicas e concessão de direito real de uso, está disposto na Lei Ordinária 2420/2014 e suas alterações 2467/2015 e 2597/2017, através de licitação sendo acessível para micro, pequenas, médias ou grandes empresas.
- d) A sugestão deste nobre vereador foi encaminhada para a secretaria competente.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRIGO
PREFEITA MUNICIPAL